



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

CAPA DE PROCESSO LICITATÓRIO

<i>Órgão</i>	<i>Proc. Adm.</i>	<i>Data da Sessão</i>
<i>Diretoria Administrativa</i>	036/2021	13/04/2021
<i>Modalidade de licitação e número da ordem em série anual:</i> Tomada de Preços nº 03/2021 <i>OBJETO:</i> Contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA. <i>Data da Homologação:</i> 19/04/2021 <i>Vencedor:</i> I. G. Frazão - ME CNPJ: 11.258.309/0001-00 <i>Fonte de Recursos:</i> PRÓPRIOS		



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste *Processo Administrativo nº 036/2021* para a realização da licitação e contratação, que tem como segunda folha, esta correspondente a este termo.


Wilson Gonçalves Vieira
Diretor Administrativo da Câmara

Protocolo de Abertura

NÚMERO DO PROCESSO: ____/2021

ASSUNTO: *Processo Administrativo para abertura de licitação e contrato(s) administrativo.*

DATA ____/____/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Memo. nº ____/2021 - GAB
A Sua Excelência, o Senhor.
Alexandro Rocha Nascimento
Presidente da Câmara

Timbiras/MA, 01 de março de 2021

ASSUNTO: Contratação de empresa

Visando atender aos órgãos de Controle e Fiscalização e ao bom trabalho necessários ao dia a dia para melhor execução dos trabalhos desta Casa Legislativa. Necessário se faz a **Contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA**, conforme termo de referência que segue anexo. Aproveitamos a oportunidade para aprovação e autorização deste pleito administrativo em sua fase interna.

Sendo só o que se apresenta até o presente momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente;


Wilson Gonçalves Vieira
Diretor Administrativo da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Introdução;

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º IX da lei 8.666/93, elaboramos o presente termo de referência p/ que através do procedimento licitatório realizar a contratação em tela.

Considerando que a propaganda institucional deve ser concebida como o conjunto de técnicas e ferramentas capazes de informar e orientar a população em geral sobre os diversos serviços ofertados pela administração municipal, tendo em conta que *“a publicidade dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”*. (Constituição Federal, Art. 37: 1º);

Orientações:

Os serviços de publicidade de que trata esta licitação deverão ter conteúdo informativo, educativo ou de orientação social que especificaremos mais adiante. O objetivo é manter a população informada das ações da Administração, divulgando o que está sendo realizado em benefício do Município e seu povo. À contratada caberá a veiculação da publicidade legal, institucional ou promocional das ações, eventos e serviços prestados por essa Casa Legislativa. Caberá ainda o planejamento, concepção e execução de campanhas.

- 1- EDUCATIVAS, que versem, a exemplo, do esclarecimento sobre perigos de doenças, campanha pelo aleitamento materno, sobre o exercício do direito do voto, zelo com equipamentos públicos, posto que servem à educação, formação ou aprimoramento da consciência comunitária;
- 2- DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, ao buscar orientar ou conscientizar a população acerca de fatos e/ou valores relevantes para a comunidade, por exemplo: a cidadania, liberdades públicas, direito de voto, o patriotismo, etc;
- 3- INFORMATIVO, quando a finalidade for a de informar à comunidade, tendo exclusiva finalidade de esclarecer a população sobre serviços à sua disposição, ou de campanhas realizadas em benefício da coletividade.

Neste sentido, a licitante terá em conta, concomitantemente, a ética profissional e os princípios da administração pública, comprometendo-se os profissionais da propaganda a seguirem as determinações da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Timbiras/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Gestão de Princípios:

As ações para disseminação de informações e publicidade se darão por meio das áreas de jornalismo e publicidade, sendo esta através de ações de promoção institucional e mercadológica, publicidade legal e propaganda institucional, de utilidade pública e ações de promoção das políticas públicas.

Todas estas ações serão pautadas pela:

- Sobriedade e transparência dos procedimentos;
- Eficiência e racionalidade na aplicação de recursos;
- Adequação das mensagens ao universo cultural do público alvo das referidas mensagens;
- Avaliação sistemática dos resultados.

A Comunicação Social municipal se pauta pelo respeito ao cidadão e à ética, de maneira geral e específica à área comunicacional, através dos códigos, normas e representações constituídas.

Objetivos da comunicação:

A participação social será à base das ações da comunicação do governo municipal. Pois, assim como a Câmara tem o dever de informar o cidadão tem o direito de ser informado sobre as ações do poder público, de modo a mostrar que elas estão sendo feitas para atender aos interesses da sociedade.

Estimular a participação popular é fundamental para incentivar o interesse de todos nas causas comuns, o que contribuirá, com certeza, para melhorar a qualidade de vida da população.

Forma e conteúdo:

Do ponto de vista da forma, as peças publicitárias deverão ser marcadas pela clareza, simplicidade e objetividade. Não há conteúdo, por mais substancial que seja capaz de sobreviver incólume a uma forma equivocada, inadequada ou de mau gosto.

2 – Objeto;

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa os serviços de **contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal)** visando atender às **necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA.**

2. Perfil a Ser Contratado;

- a) Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.862.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

- b) Atuação: A contratada deverá ter atuação no ramo pertinente ao objeto, a devida qualificação será exigida como condição para habilitação e qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado(s) de capacidade técnica e capacitações técnicas na área através de certificados ou diplomas.
- c) Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica/operacional com pelo menos um jornalista/repórter ou profissional de marketing, um editor de textos e um cinegrafista.
- d) Os integrantes da equipe deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócio, empregados, contratados ou associados.

Além dos serviços de assessoria e orientação, a contratada deverá prestar serviços de orientação de servidores da contratante, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

5 – Justificativa;

a) A necessidade de uma ampla divulgação dos serviços à população desta cidade, bem como a prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa da competência da assessoria técnica em comunicação pertencente a esta Augusta Casa Legislativa.

b) Os itens que compõem o objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos/serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

c) A pequena quantidade de servidores com a devida qualificação no quadro de funcionários da contratante para o desenvolvimento das atividades no objeto da licitação, também, é motivo de sobrecarregar os trabalhos técnicos a serem realizados. Ainda, a necessidade de dispor de uma assessoria com experiência comprovada no mercado, que possa acompanhar, com maior proximidade, rapidez e segurança os serviços que se pretende contratar.

d) Os serviços a serem contratados enquadram-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3. Da Fundamentação Legal e Critério de Julgamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

a) Os fundamentos legais encontram-se nas leis federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentar o **menor preço global do lote** devendo o(s) preço(s) proposto(s) incluir(em) todos os custos diretos e indiretos das despesas de carga, deslocamento, seguros, transporte, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes deste certame juntos aos órgão de fiscalização e controle do Estado.

4. Detalhamento Do Objeto;

4.1 Os serviços indicados serão concretizados através de assessoramento e apoio na execução das ações de divulgação e de promoção;

- a) Divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- b) Audiências públicas;
- c) Datas comemorativas de homenagens (entrega de títulos e outros);
- d) Cobertura das sessões especiais – nos bairros, distritos e zona rural;
- e) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho educativo, impressos e eletrônicos.
- f) Programas de comunicação institucional;
- g) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da administração;
- h) Comunicados em geral;
- i) Desenvolvimento de pesquisas de opinião (qualitativa e quantitativa);
- j) Assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;
- k) Elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
- l) Demais iniciativas no campo da informação, da divulgação, da publicidade e da propaganda.

4.2 – Meios de comunicação a serem utilizados:

- a) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 45'' (quarenta e cinco) segundos cada uma;
- b) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 30'' (trinta) segundos cada uma;
- c) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 30'' (trinta) segundos cada uma, sinal modulado FM – Frequência modulada;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

- d) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 30'' (trinta) segundos cada uma, sinal modulado AM – Amplitude modulada;
- e) 09 (nove) produções de vídeos de 45'' (quarenta e cinco) segundos cada uma (semanalmente);
- f) 09 (nove) produções de vídeos de 30'' (trinta) segundos cada uma (semanalmente);
- g) Agência de publicidade, criação de vídeos, spot e anúncios de acordo com cronograma de atividades.

4.3 Também integram o objeto desta licitação como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes;

- a) Criação, produção de textos, fotografias, filmagens e partes técnicas (Manutenção e equipamentos).
- b) Redes sociais -, atuar também mostrando e divulgando as ações de interesse do público de forma a alcançar sociedade que não terão acesso às informações, através de várias plataformas gratuitas.
- c) Canal do Youtube – Todos os vídeos produzidos (inclusive as sessões ordinárias e extraordinárias) deverão ser disponibilizados neste local.
- d) Fan Page Facebook – deverá ser criada para divulgar as ações, haja visto que seu limite de alcance é ilimitado.
- e) Instagram – Com o objetivo de publicar fotos, vídeos curtos, links e outros referentes às ações do Poder Legislativo Municipal.
- f) Whatsapp – Para informar notícias mais urgentes, sendo disponibilizados links que direcionam a outros ambientes com informações complementares.
- g) SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA – ambiente institucional, onde as informações oficiais, cabendo à contratada manter atualizada a página oficial.
- h) De todo os Materiais e serviços serão entregues; pelo menos (01) uma mídia em pen-drive ou outros meios com as gravações dos conteúdos na íntegra, sendo 01 (uma) mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão da solicitante, e discriminada, na capa e na lombada, o tipo e a data realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, no dia útil seguinte ao da realização do mesmo.

5. Das Condições, Horário e Local de Prestação dos Serviços;

- a) Os serviços deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço emitida pela contratante, em dias úteis, no horário de funcionamento da mesma.
- b) O contratado prestará os serviços mediante assessoria presencial na sede da Contratante, ou quando necessário, em seu próprio escritório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

- c) Das instalações da contratada; o escritório deverá possuir estrutura com a respectiva localização e comprovação de equipamentos de fax, linhas telefônicas independentes, computadores, scanners, impressoras, filmadoras, câmeras fotográficas, estúdio, acesso à internet e equipe de apoio para a devida prestação do serviço.
- d) Caberá ao contratado assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços decorrentes de viagens e locomoção, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas à sede da Contratante.
- e) Os serviços quando prestados na sede do contratado, ficam ilimitados os números de horas técnicas e peças (produção) contratados;
- f) Os serviços eventualmente prestados "in loco", ou seja, na sede do contratante ou em local designado pelo agente será limitado a 30 (trinta) horas semanais;

6. Especificação dos Serviços/Valores/Prazos de Execução;

Lote único - Diretoria Administrativa			
Item	Qtd/Meses	Descrição do(s) Serviço(s)	Und
1	9	Contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA.	Serviço

- a) As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se à contratante o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7. Do Pagamento;

O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente em até 30 dias após a realização dos serviços prestados endereça à Contratante.

Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

O objeto deste contrato será pago, acompanhada da solicitação de pagamento, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal / Fatura;
- b) Certidões negativas de débitos Federais (CND e CNDT) e da CEF;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);

d) - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

f) O pagamento será efetuado na conta corrente nº __, agência nº __, da instituição financeira Banco do ____;

g). Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. Da Vigência do Contrato;

a) A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, conforme legislação vigente c/c Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93, parágrafo único do Art. 61 da mesma lei c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogáveis até o máximo de 60 (sessenta) meses nos termos do Art. 57, inciso II, e assim atender às necessidades da **contratante** dos serviços.

9. Da Fiscalização do Contrato;

A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos itens recebidos.

O Licitante deverá manter preposto aprovado pela Contratante, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto, para representá-la sempre que for necessário.

a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com o objeto deste Termo.

b) . Ao fiscal competirá:

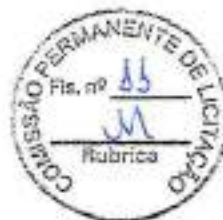
c) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

d). Fiscalizar o fornecimento dos itens desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;

e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto do Licitante, as ocorrências havidas.

10. Das Obrigações do Contratado;

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente O contratado, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- d) Suportar, caso as quantidades estimadas pela CONTRATANTE forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

11. Das Atribuições da Contratante;

- a) Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- b) Emitir nota de empenho especificando os serviços e as quantidades, entregando-a ao contratado.
- c) Pagar, no vencimento, o valor dos serviços acordado;
- d) Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- e) Publicar o resumo do Contrato, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

12. Da Dotação Orçamentária;

- a) As despesas decorrentes para execução da presente licitação estão previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual, o contido nas especificações a serem apresentadas pela Contabilidade deste órgão.

13. Das Penalidades;

- a) Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará O contratado sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

14. Do Foro.

- a) Fica eleito o foro da Comarca desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Wilson Gonçalves Vieira
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA FASE INTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando que as especificações técnicas, os quantitativos e demais cláusulas atendem às necessidades do órgão solicitante **APROVO** o presente **Termo de Referência** e **AUTORIZO** a abertura do **Processo Administrativo nº 036/2021** cujo objeto é a **Contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal)** visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA, em sua fase interna, conforme dispõe o artigo 38, caput, e o artigo 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, respectivamente:

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:"

"Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:"

"(...)"

"§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:"

"I - houver projeto básico (termo de referência) aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;"

Timbiras/MA, 02 de março de 2021


Alexandre Rocha Nascimento
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

À Comissão Permanente de Licitação;

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Mercado

Encaminho o presente processo, para que seja feita uma para pesquisa de preços, preferencialmente no mercado local, junto a empresas interessadas que atuam no ramo do objeto que a administração pretende adquirir. Em seguida encaminhar à Contabilidade desta Casa Legislativa, para que seja verificada a existência de Reserva de Dotação Orçamentária e demais providência para continuidade do pleito.

Artigo 15, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993: (As compras, sempre que possível, deverão: § 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado).

A presente Declaração é a expressão da verdade;

Gabinete da Presidência da Câmara de Timbiras – MA, em 02 de março de 2021


Alexandro Rocha Nascimento
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

REQUISITANTE: *Câmara Municipal de Timbiras/MA*

Processo Administrativo nº 036/2021

À empresa (Razão Social): Eladio Pinheiro Produções

CNPJ: 31.611.198/0001-73

ENDEREÇO: Rua 1º de Janeiro, nº 481, Centro, Viana/MA.

Senhor (a) signatário (a); Conforme o art. 15 do estatuto das licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, estamos procedendo à coleta de preços conforme termo de referência constante nos autos.

Caso seja do seu interesse em participar desta cotação para licitação, solicitamos que seja encaminhada sua proposta no endereço: Rua José Antônio Francis, s/n, bairro Centro, nesta cidade em até 03 (três) dias úteis das 08h00min às 12h00min. Ressaltamos que a mesma deverá conter os valores unitários e/ou total, os quais estarão inclusas as despesas com todos os impostos, taxas, encargos e quaisquer outros custos que incidam sobre o valor final do objeto, o prazo de validade, devidamente assinada e (se houver) enviar em papel timbrado da empresa, conforme modelos que seguem em anexo. (Cópia da planilha da proposta de preço em mídia com entrada em formato USB ou enviada para o e-mail do tipo doc/xls). A qual deverá ser entregue no setor de protocolo desta Casa Legislativa ou através de e-mail: camaratimbirasoficial@gmail.com, de já agradecemos, solicitamos que se não houver interesse na participação, manifeste-se sobre tal, por escrito ou encaminhando carta/e-mail ou via fax.

A presente Declaração é a expressão da verdade;
Câmara Municipal de Timbiras – MA, em 03 de março de 2021


Wilson Gonçalves Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão
Diretor Administrativo da Câmara

MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

(NO PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE, SE HOUVER)

NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	CNPJ:
ENDEREÇO:	
PESQUISADOR:	

OBJETO:

No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos de tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto.

COMEÇO DAS ATIVIDADES: De acordo com o termo de referências.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) consecutivos, contados do recebimento do objeto.

CONTATO DA EMPRESA:

- a) Pessoa:
- b) Telefone/celular (se tiver):
- c) E-mail (se tiver):

Prazo de validade da cotação de preço: 60 dias.

Cidade/UF,..... de de 20xx.

(Assinatura, nome e cargo na empresa)

OBS: Enviar a proposta devidamente datada e assinada para o e-mail:
camaratimbirasoficial@gmail.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Timbiras - MA, vem muito respeitosamente solicitar de vossa senhoria que nos envie uma cotação de preços do(s) item (ns) descrito(s) no termo de referência constante nos autos.

OBS. Preencher os dados abaixo, em caso de responder no próprio formulário.

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	CARGO:
ASSINATURA:	DATA:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

REQUISITANTE: *Câmara Municipal de Timbiras/MA*

Processo Administrativo nº 036/2021

À empresa (Razão Social): Joeri Comunicação e Tecnologia LTDA

CNPJ: 23.622.041/0001-15

ENDEREÇO: Rua Puraquer, nº 100, Bairro Santa Teresinha, Codó/MA

Senhor (a) signatário (a); Conforme o art. 15 do estatuto das licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, estamos procedendo à coleta de preços conforme termo de referência constante nos autos.

Caso seja do seu interesse em participar desta cotação para licitação, solicitamos que seja encaminhada sua proposta no endereço: Rua José Antônio Francis, s/n, bairro Centro, nesta cidade em até 03 (três) dias úteis das 08h00min às 12h00min. Ressaltamos que a mesma deverá conter os valores unitários e/ou total, os quais estarão inclusas as despesas com todos os impostos, taxas, encargos e quaisquer outros custos que incidam sobre o valor final do objeto, o prazo de validade, devidamente assinada e (se houver) enviar em papel timbrado da empresa, conforme modelos que seguem em anexo. (Cópia da planilha da proposta de preço em mídia com entrada em formato USB ou enviada para o e-mail do tipo doc/xls). A qual deverá ser entregue no setor de protocolo desta Casa Legislativa ou através de e-mail: camaratimbirasoficial@gmail.com, de já agradecemos, solicitamos que se não houver interesse na participação, manifeste-se sobre tal, por escrito ou encaminhando carta/e-mail ou via fax.

A presente Declaração é a expressão da verdade;

Câmara Municipal de Timbiras – MA, em 03 de março de 2021


Wilson Gonçalves Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Diretor Administrativo da Câmara

MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

(NO PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE, SE HOUVER)

NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	CNPJ:
ENDEREÇO:	
PESQUISADOR:	

OBJETO:

No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos de tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto.

COMEÇO DAS ATIVIDADES: De acordo com o termo de referências.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) consecutivos, contados do recebimento do objeto.

CONTATO DA EMPRESA:

- a) Pessoa:
- b) Telefone/celular (se tiver):
- c) E-mail (se tiver):

Prazo de validade da cotação de preço: 60 dias.

Cidade/UF,.... de de 20xx.

(Assinatura, nome e cargo na empresa)

OBS: Enviar a proposta devidamente datada e assinada para o e-mail:
camaratimbirasoficial@gmail.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Timbiras - MA, vem mui respeitosamente solicitar de vossa senhoria que nos envie uma cotação de preços do(s) item (ns) descrito(s) no termo de referência constante nos autos.

OBS. Preencher os dados abaixo, em caso de responder no próprio formulário.

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	CARGO:
ASSINATURA:	DATA:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

REQUISITANTE: *Câmara Municipal de Timbiras/MA*

Processo Administrativo nº 036/2021

À empresa (Razão Social): I. G. Frazão - ME

CNPJ: 11.258.309/0001-00

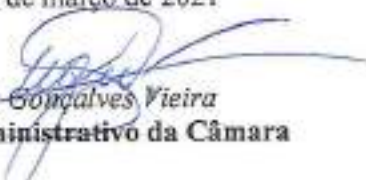
ENDEREÇO: Rua Olímpio Palhano, nº 123, Centro, Timbiras/MA.

Senhor (a) signatário (a); Conforme o art. 15 do estatuto das licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, estamos procedendo à coleta de preços conforme termo de referência constante nos autos.

Caso seja do seu interesse em participar desta cotação para licitação, solicitamos que seja encaminhada sua proposta no endereço: Rua José Antônio Francis s/n, bairro Centro, nesta cidade em até 03 (três) dias úteis das 08h00min às 12h00min. Ressaltamos que a mesma deverá conter os valores unitários e/ou total, os quais estarão inclusas as despesas com todos os impostos, taxas, encargos e quaisquer outros custos que incidam sobre o valor final do objeto, o prazo de validade, devidamente assinada e (se houver) enviar em papel timbrado da empresa, conforme modelos que seguem em anexo. (Cópia da planilha da proposta de preço em mídia com entrada em formato USB ou enviada para o e-mail do tipo doc/xls). A qual deverá ser entregue no setor de protocolo desta Casa Legislativa ou através de e-mail: camaratimbirasoficial@gmail.com, de já agradecemos, solicitamos que se não houver interesse na participação, manifeste-se sobre tal, por escrito ou encaminhando carta/e-mail ou via fax.

A presente Declaração é a expressão da verdade;

Câmara Municipal de Timbiras – MA, em 03 de março de 2021


Wilson Gonçalves Vieira
Diretor Administrativo da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

(NO PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE, SE HOVER)

NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	CNPJ:
ENDEREÇO:	
PESQUISADOR:	

OBJETO:

No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos de tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto.

COMEÇO DAS ATIVIDADES: De acordo com o termo de referências.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) consecutivos, contados do recebimento do objeto.

CONTATO DA EMPRESA:

- a) Pessoa:
- b) Telefone/celular (se tiver):
- c) E-mail (se tiver):

Prazo de validade da cotação de preço: 60 dias.

Cidade/UF,.... de de 20xx.

(Assinatura, nome e cargo na empresa)

OBS: Enviar a proposta devidamente datada e assinada para o e-mail: camaratimbirasoficial@gmail.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Timbiras - MA, vem mui respeitosamente solicitar de vossa senhoria que nos envie uma cotação de preços do(s) item (ns) descrito(s) no termo de referência constante nos autos.

OBS. Preencher os dados abaixo, em caso de responder no próprio formulário.

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	CARGO:
ASSINATURA:	DATA:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

À Contabilidade Geral da Câmara;

Conforme solicitado, encaminho o *Processo Administrativo nº 036/2021* anexada uma cotação de preços feita com empresas que trabalham no ramo do objeto que a Câmara Municipal pretender adquirir, envio para que seja verificada a existência de Reserva de Dotação Orçamentária, caso confirmado, reencaminhar ao Gabinete da Presidência para continuidade do pleito. Conforme dispõe o artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 38. O procedimento licitatório será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:”

Timbiras – MA, 05 de março de 2021.


Wilson Gonçalves Vieira
Diretor Administrativo da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Cotação de Preços



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão



PLANILHA DE COTAÇÕES DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2021

Objeto: Contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA.				I G Frazão - ME		Joeri		Eladio Produções e Eventos		Média de Preços unitário	Valor médio Total
				Valor unitário	Valor global	Valor unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	M.de preços unitário	Valor médio Total
1	9	Contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA.	Serviço	R\$ 4.300,00	R\$ 38.700,00	R\$ 4.600,00	R\$ 41.400,00	R\$ 4.450,00	R\$ 40.050,00	R\$ 4.450,00	R\$ 40.050,00
Valor Total de Cada Empresa				R\$ 38.700,00		R\$ 41.400,00		R\$ 40.050,00		R\$ 40.050,00	

Timbiras/MA, 05 de março de 2021.


Wilson Gonçalves Vieira
Diretor Administrativo da Câmara



ELADIO PINHEIRO

PRODUÇÕES

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Timbiras/MA
M.D. Nesta
SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor,

1. Objeto da Pesquisa; contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras - MA.
2. Do valor proposto;
 - a) – Valor global de R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).
 - b) – A Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua abertura.
3. O Prazo para execução dos serviços é de 03 (três) dias corridos, contados da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser emitida pelo contratante.

Respeitosamente,

Viana/MA, 04 de março de 2021.

Eladio Magno Pinheiro
Empresário/CPF: 731.524.123-04



COTAÇÃO DE PREÇOS

Codó/MA, 04 de março de 2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA
SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor,

A empresa; José Eudes de Sousa Ribeiro (nome fantasia) Joeri Comunicação e Tecnologia LTDA, situada à Rua Puraquer nº 100, bairro Santa Teresinha, Codó, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 23.622.041/0001-15, apresenta a esta Augusta Casa Legislativa proposta de preço à referente a contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras - MA, para todo o exercício financeiro de 2020, conforme descritos na solicitação, nas seguintes condições:

a) – Valor total R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

Lote único - Diretoria Administrativa					
Item	Qtd/meses	Descrição dos itens	Und	Valor unitário	Valor Total
1	9	Contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA.	Serviço	R\$ 4.600,00	R\$ 41.400,00
Valor Total				R\$ 41.400,00	

b) – A Validade da Proposta é de 30 (sessenta) dias corridos.

Respeitosamente,

José Eudes de Sousa Ribeiro
Joeri Comunicação e Tecnologia LTDA
Signatário

I. G. FRAZÃO – ME
(IF AGÊNCIA DIGITAL)
CNPJ – 11.258.309/0001-00
Rua Olímpio Palhano, 123 – Centro
Telefone: (99) 98156-5522
CEP: 65420-000 - TIMBIRAS/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL |
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº36 /2021 DIA: 13/04/2021 HORA: 09, H00MIN OBJETO: Contratação de
empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal)
visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA.

DESCRIÇÃO			
01	Contratação da empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA	V.Unt	V.Total
		4.300,00	38.700,00

Do valor proposto;
Valor Global: 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)
Validade da Coleta: 60 dias

Timbiras – MA 04 de Março de 2021.

I G FRAZAO
Izabel Gonçalves Frazao
Empresaria



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Para a

Contabilidade Geral da Câmara Municipal

Nesta

Assunto; Solicitação de Dot. Orçamentária e Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro para a despesa em tela.

Após aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual - para o exercício financeiro de 2021, feita a verificação do QDD (Quadro de Demonstração de Despesas) para essa Casa Legislativa, encaminha-se os autos do processo a essa contabilidade, para que seja verificada a estimativa do impacto orçamentário financeiro, em atendimento aos arts. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64 c/c a Lei Complementar n. Art. 16, inciso I da lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, para o objeto que administração pública pretender contratar.

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor.....".

Faça saber desta decisão ao **Gabinete da Presidência** para continuidade do pleito administrativo.

Timbiras – MA 08 de março de 2021


- **Wilson Gonçalves Vieira** -
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Timbiras/MA, 08 de março de 2021

Ao Gabinete da Presidência;

O Contador Oficial da Câmara Municipal de Timbiras/MA Sr, **JAKSON RODRIGUES BRITO**, inscrito no CRC/MA, sob o nº 006218 PI/MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária, em atendimento aos artº. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, certifico a existência de dotação orçamentária para atender às despesas em tela à qual está de acordo com a Lei Orçamentaria Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício financeiro do ano em curso, sendo assim, solicito de Vossa Excelência a elaboração da declaração de ordenador de despesa conforme dotação abaixo:

Objeto da licitação: Contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA;

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS;

As despesas decorrentes para execução da presente licitação estão previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual, o contido nas especificações; 01 – *Câmara Municipal*; 01.031.2002 - *Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas*; 3.390.39.00 – *Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*; 3.3.90.39.90 - *Serviços de publicidade e propaganda*;


JAKSON RODRIGUES BRITO
Contador Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO –FINANCEIRO
(Inciso I, Art. 16 LC nº 101/2000)

Processo Administrativo nº 036/2021

Declaro para os devidos fins que a despesa referente à *Contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA*, serão contabilizadas na reserva de dotação orçamentária está contida no orçamento Geral da Câmara Municipal de Timbiras, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, Será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício do ano em curso, a qual estimamos em R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, estando abrangida por crédito genérico, na classificação acima, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentária e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer, disposições da legislação especificamente o Art. 16 da LC 101/00.

Salientamos que tal despesa será empenhada no exercício financeiro do corrente ano e paga dentro do mesmo pleito não ficando valores para serem empenhados nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto que esta Casa Legislativa disporá de recursos suficientes para a realização da despesa e que não haverá impacto nos exercícios seguintes.

Timbiras (MA), 08 de março de 2021


JAKSON RODRIGUES BRITO
Contador Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

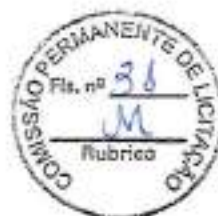
***DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (INCISO II Art. 16,
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000).***

A Presidência da Câmara Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art.16 da Lei Complementar 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro do objeto que esta Casa Legislativa pretender adquirir. **DECLARO** que o objeto que se pretende adquirir, cuja reserva de dotação orçamentária está contida no orçamento Geral da Câmara Municipal de Timbiras, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício financeiro do corrente ano, com a Lei de Diretrizes orçamentarias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

A presente Declaração é a expressão da verdade;

Gabinete da Presidência da Câmara de Timbiras/MA em 08 de março de 2021

Alexandro Rocha Nascimento
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, protocolado com o nº 036/2021 nesta Augusta Casa Legislativa, estando devidamente cumpridas as formalidades, feita pesquisa de mercado junto a empresas que trabalham no ramo do objeto que esta administração pretende adquirir, posteriormente confirmado respaldo orçamentário e financeiro, indicada qual rubrica fará frente à tal despesa, tendo por conveniente e oportuno, **AUTORIZO** a abertura da fase externa do procedimento licitatório que terá por objeto a **Contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA.**

Faça saber desta decisão à *Comissão Permanente de Licitação - CPL* para autuação, adequação do termo de referências, elaboração da minuta do edital com seus anexos e demais providências de sua competência.

A presente Declaração é a expressão da verdade;
Gabinete da Presidência da Câmara de Timbiras/MA em 09 de março de 2021.


Alexandre Rocha Nascimento
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Portaria(s)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Portaria nº 10/2021 – GAB/ TIMBIRAS/MA

Designa os integrantes da Comissão Permanente de Licitação/Pregão – Comissão para atuar em Licitações Públicas no âmbito da Câmara Municipal de Timbiras (MA), e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, **ALEXANDRO ROCHA NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Art. 3º da Lei 10.520/02;

Considerando a necessidade de estruturar a Comissão Permanente de Licitação – Comissão - para o exercício financeiro de 2021 no intuito de atender às Leis Federais de Licitações e Contratos Administrativos, à qual terá por funções: Garantir a formalização dos procedimentos licitatórios, em observância aos ditames legais, autuar os procedimentos administrativos, receber, examinar, julgar os documentos e as propostas dos procedimentos licitatórios e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, fornecer informações para o SACOP (Sistema de Acompanhamento das licitações) junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, resguardando o interesse público e garantindo presteza e produtividade na realização de suas funções e demais normas relativas à espécie.

Resolve;

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Pregoeiro o Senhor: Max Vinicius Cantanhede CPF: 604.040.843-03

Art. 2º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

1. Presidente: Raimundo Jonas Silva Coelho;
2. Membro: Marinalva Cardoso da Silva de Oliveira;

Art. 4º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.


Alexandre Rocha Nascimento
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

DIÁRIO OFICIAL

LEGISLATIVO



ANO V | EDIÇÃO Nº 0439 TIMBIRAS-MA, QUINTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO. 1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbiras/MA, no uso de suas atribuições legais e atendendo às indicações do tesoureiro da mesa diretora 2021/2022. **R E S O L V E**: Art. 1º Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite com a seguinte composição:

– Presidente: RAIMUNDO JONAS SILVA COELHO;
– Membros: MARINALVA CARDOSO DA SILVA DE OLIVEIRA e MAX VINICIUS CANTANHEDE;

Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, o servidor abaixo para exercer as atribuições de pregoeiro:

I – Titular: MAX VINICIUS CANTANHEDE;

Art. 3º - Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregoeiro:

– Membros: RAIMUNDO JONAS SILVA COELHO, MARINALVA CARDOSO DA SILVA DE OLIVEIRA e MAX VINICIUS CANTANHEDE;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Timbiras/MA, 04 de janeiro de 2021. ALEXANDRO ROCHA NASCIMENTO Presidente da Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua José Antônio Francis, S/N, centro,
CEP. 65.420- 000 Timbiras – Maranhão

SITE:

www.timbiras.ma.gov.br

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal



DIÁRIO
OFICIAL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

ANTONIO BORBA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO PEREIRA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO
EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

CPL - AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente instrumento, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de Ordem do Presidente da Câmara Municipal de Timbiras/MA, o senhor **Alexandro Rocha Nascimento**, autuamos, rubricamos o registro e o número deste processo para continuidade do pleito administrativo, nas condições abaixo, considerando todas as informações constantes juntamente com seu termo de referência em anexo.

Processo administrativo nº: 036/2021;

Órgão requisitante: Diretoria Administrativa;

Objeto da licitação: Contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA;

Valor estimado da licitação: 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais); Conforme preços cotados com empresas do ramo do objeto da licitação em tela.

Modalidade de licitação e Número de ordem em série anual: Tomada de Preços nº 03/2021;

Justificativa da escolha da modalidade de licitação: A escolha da modalidade para a realização deste processo licitatório justifica-se pela natureza do objeto a ser contratado pela Administração.

Base legal: O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade escolhida, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie;

Tipo de licitação: Menor preço (global);

Vigência do Contrato: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, em obediência ao Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 31 de dezembro do ano em curso;

Reserva de Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes para execução da presente licitação estão previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual; cuja o orçamento Geral da Câmara Municipal de Timbiras, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

A presente Declaração é a expressão da verdade;

Câmara Municipal de Timbiras – MA, em 09 de março de 2021.

Raimundo Jonas Silva Coelho
Presidente/CPL

Marinalva Cardoso da Silva de Oliveira

Max Vinícius Cantanhede



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Membro/CPL

Membro/CPL

Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Introdução;

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º IX da lei 8.666/93, elaboramos o presente termo de referência p/ que através do procedimento licitatório realizar a contratação em tela.

Considerando que a propaganda institucional deve ser concebida como o conjunto de técnicas e ferramentas capazes de informar e orientar a população em geral sobre os diversos serviços ofertados pela administração municipal, tendo em conta que *“a publicidade dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”*. (Constituição Federal, Art. 37: 1º);

Orientações:

Os serviços de publicidade de que trata esta licitação deverão ter conteúdo informativo, educativo ou de orientação social que especificaremos mais adiante. O objetivo é manter a população informada das ações da Administração, divulgando o que está sendo realizado em benefício do Município e seu povo. À contratada caberá a veiculação da publicidade legal, institucional ou promocional das ações, eventos e serviços prestados por essa Casa Legislativa. Caberá ainda o planejamento, concepção e execução de campanhas.

- 1- EDUCATIVAS, que versem, a exemplo, do esclarecimento sobre perigos de doenças, campanha pelo aleitamento materno, sobre o exercício do direito do voto, zelo com equipamentos públicos, posto que servem à educação, formação ou aprimoramento da consciência comunitária;
- 2- DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, ao buscar orientar ou conscientizar a população acerca de fatos e/ou valores relevantes para a comunidade, por exemplo: a cidadania, liberdades públicas, direito de voto, o patriotismo, etc;
- 3- INFORMATIVO, quando a finalidade for a de informar à comunidade, tendo exclusiva finalidade de esclarecer a população sobre serviços à sua disposição, ou de campanhas realizadas em benefício da coletividade.

Neste sentido, a licitante terá em conta, concomitantemente, a ética profissional e os princípios da administração pública, comprometendo-se os profissionais da propaganda a seguirem as determinações da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Timbiras/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Gestão de Princípios:

As ações para disseminação de informações e publicidade se darão por meio das áreas de jornalismo e publicidade, sendo esta através de ações de promoção institucional e mercadológica, publicidade legal e propaganda institucional, de utilidade pública e ações de promoção das políticas públicas.

Todas estas ações serão pautadas pela:

- Sobriedade e transparência dos procedimentos;
- Eficiência e racionalidade na aplicação de recursos;
- Adequação das mensagens ao universo cultural do público alvo das referidas mensagens;
- Avaliação sistemática dos resultados.

A Comunicação Social municipal se pauta pelo respeito ao cidadão e à ética, de maneira geral e específica à área comunicacional, através dos códigos, normas e representações constituídas.

Objetivos da comunicação:

A participação social será a base das ações da comunicação do governo municipal. Pois, assim como a Câmara tem o dever de informar o cidadão tem o direito de ser informado sobre as ações do poder público, de modo a mostrar que elas estão sendo feitas para atender aos interesses da sociedade.

Estimular a participação popular é fundamental para incentivar o interesse de todos nas causas comuns, o que contribuirá, com certeza, para melhorar a qualidade de vida da população.

Forma e conteúdo:

Do ponto de vista da forma, as peças publicitárias deverão ser marcadas pela clareza, simplicidade e objetividade. Não há conteúdo, por mais substancial que seja capaz de sobreviver incólume a uma forma equivocada, inadequada ou de mau gosto.

2 – Objeto;

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa os serviços de **contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal)** visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA.

2. Perfil a Ser Contratado;

- a) Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica.
- b) Atuação: A contratada deverá ter atuação no ramo pertinente ao objeto, a devida qualificação será exigida como condição para habilitação e qualificação técnica, incluindo



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

demonstração de experiências anteriores através de atestado(s) de capacidade técnica e capacitações técnicas na área através de certificados ou diplomas.

- c) Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica/operacional com pelo menos um jornalista/repórter ou profissional de marketing, um editor de textos e um cinegrafista.
- d) Os integrantes da equipe deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócio, empregados, contratados ou associados.

Além dos serviços de assessoria e orientação, a contratada deverá prestar serviços de orientação de servidores da contratante, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

5 – Justificativa;

a) A necessidade de uma ampla divulgação dos serviços à população desta cidade, bem como a prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa da competência da assessoria técnica em comunicação pertencente a esta Augusta Casa Legislativa.

b) Os itens que compõem o objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos/serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

c) A pequena quantidade de servidores com a devida qualificação no quadro de funcionários da contratante para o desenvolvimento das atividades no objeto da licitação, também, é motivo de sobrecarregar os trabalhos técnicos a serem realizados. Ainda, a necessidade de dispor de uma assessoria com experiência comprovada no mercado, que possa acompanhar, com maior proximidade, rapidez e segurança os serviços que se pretende contratar.

d) Os serviços a serem contratados enquadram-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3. Da Fundamentação Legal e Critério de Julgamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

a) Os fundamentos legais encontram-se nas leis federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentar o **menor preço global do lote** devendo o(s) preço(s) proposto(s) incluir(em) todos os custos diretos e indiretos das despesas de carga, deslocamento, seguros, transporte, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes deste certame juntos aos órgão de fiscalização e controle do Estado.

4. Detalhamento Do Objeto;

4.1 Os serviços indicados serão concretizados através de assessoramento e apoio na execução das ações de divulgação e de promoção;

- a) Divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- b) Audiências públicas;
- c) Datas comemorativas de homenagens (entrega de títulos e outros);
- d) Cobertura das sessões especiais – nos bairros, distritos e zona rural;
- e) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho educativo, impressos e eletrônicos.
- f) Programas de comunicação institucional;
- g) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da administração;
- h) Comunicados em geral;
- i) Desenvolvimento de pesquisas de opinião (qualitativa e quantitativa);
- j) Assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;
- k) Elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
- l) Demais iniciativas no campo da informação, da divulgação, da publicidade e da propaganda.

4.2 – Meios de comunicação a serem utilizados:

- a) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 45'' (quarenta e cinco) segundos cada uma;
- b) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 30'' (trinta) segundos cada uma;
- c) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 30'' (trinta) segundos cada uma, sinal modulado FM – Frequência modulada;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução;

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º IX da lei 8.666/93, elaboramos o presente termo de referência p/ que através do procedimento licitatório realizar a contratação em tela.

Considerando que a propaganda institucional deve ser concebida como o conjunto de técnicas e ferramentas capazes de informar e orientar a população em geral sobre os diversos serviços ofertados pela administração municipal, tendo em conta que *"a publicidade dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos"*. (Constituição Federal, Art. 37: 1º);

Orientações:

Os serviços de publicidade de que trata esta licitação deverão ter conteúdo informativo, educativo ou de orientação social que especificaremos mais adiante. O objetivo é manter a população informada das ações da Administração, divulgando o que está sendo realizado em benefício do Município e seu povo. À contratada caberá a veiculação da publicidade legal, institucional ou promocional das ações, eventos e serviços prestados por essa Casa Legislativa. Caberá ainda o planejamento, concepção e execução de campanhas.

- 1- EDUCATIVAS, que versem, a exemplo, do esclarecimento sobre perigos de doenças, campanha pelo aleitamento materno, sobre o exercício do direito do voto, zelo com equipamentos públicos, posto que servem à educação, formação ou aprimoramento da consciência comunitária;
- 2- DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, ao buscar orientar ou conscientizar a população acerca de fatos e/ou valores relevantes para a comunidade, por exemplo: a cidadania, liberdades públicas, direito de voto, o patriotismo, etc;
- 3- INFORMATIVO, quando a finalidade for a de informar à comunidade, tendo exclusiva finalidade de esclarecer a população sobre serviços à sua disposição, ou de campanhas realizadas em benefício da coletividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Neste sentido, a licitante terá em conta, concomitantemente, a ética profissional e os princípios da administração pública, comprometendo-se os profissionais da propaganda a seguirem as determinações da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Timbiras/MA.

Gestão de Princípios:

As ações para disseminação de informações e publicidade se darão por meio das áreas de jornalismo e publicidade, sendo esta através de ações de promoção institucional e mercadológica, publicidade legal e propaganda institucional, de utilidade pública e ações de promoção das políticas públicas.

Todas estas ações serão pautadas pela:

- Sobriedade e transparência dos procedimentos;
- Eficiência e racionalidade na aplicação de recursos;
- Adequação das mensagens ao universo cultural do público alvo das referidas mensagens;
- Avaliação sistemática dos resultados.

A Comunicação Social municipal se pauta pelo respeito ao cidadão e à ética, de maneira geral e específica à área comunicacional, através dos códigos, normas e representações constituídas.

Objetivos da comunicação:

A participação social será a base das ações da comunicação do governo municipal. Pois, assim como a Câmara tem o dever de informar o cidadão tem o direito de ser informado sobre as ações do poder público, de modo a mostrar que elas estão sendo feitas para atender aos interesses da sociedade.

Estimular a participação popular é fundamental para incentivar o interesse de todos nas causas comuns, o que contribuirá, com certeza, para melhorar a qualidade de vida da população.

Forma e conteúdo:

Do ponto de vista da forma, as peças publicitárias deverão ser marcadas pela clareza, simplicidade e objetividade. Não há conteúdo, por mais substancial que seja capaz de sobreviver incólume a uma forma equivocada, inadequada ou de mau gosto.

2 – Objeto;

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa os serviços de contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

2. Perfil a Ser Contratado;

- a) Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica.
- b) Atuação: A contratada deverá ter atuação no ramo pertinente ao objeto, a devida qualificação será exigida como condição para habilitação e qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado(s) de capacidade técnica e capacitações técnicas na área através de certificados ou diplomas.
- c) Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica/operacional com pelo menos um jornalista/repórter ou profissional de marketing, um editor de textos e um cinegrafista.
- d) Os integrantes da equipe deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócio, empregados, contratados ou associados.

Além dos serviços de assessoria e orientação, a contratada deverá prestar serviços de orientação de servidores da contratante, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

5 – Justificativa;

- a) A necessidade de uma ampla divulgação dos serviços à população desta cidade, bem como a prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa da competência da assessoria técnica em comunicação pertencente a esta Augusta Casa Legislativa.
- b) Os itens que compõem o objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos/serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.
- c) A pequena quantidade de servidores com a devida qualificação no quadro de funcionários da contratante para o desenvolvimento das atividades no objeto da licitação, também, é motivo de sobrecarregar os trabalhos técnicos a serem realizados. Ainda, a necessidade de dispor de uma assessoria com experiência comprovada no mercado, que possa acompanhar, com maior proximidade, rapidez e segurança os serviços que se pretende contratar.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

d) Os serviços a serem contratados enquadram-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3. Da Fundamentação Legal e Critério de Julgamento;

a) Os fundamentos legais encontram-se nas leis federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentar o **menor preço global do lote** devendo o(s) preço(s) proposto(s) incluir(em) todos os custos diretos e indiretos das despesas de carga, deslocamento, seguros, transporte, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes deste certame juntos aos órgão de fiscalização e controle do Estado.

4. Detalhamento Do Objeto;

4.1 Os serviços indicados serão concretizados através de assessoramento e apoio na execução das ações de divulgação e de promoção;

- a) Divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- b) Audiências públicas;
- c) Datas comemorativas de homenagens (entrega de títulos e outros);
- d) Cobertura das sessões especiais – nos bairros, distritos e zona rural;
- e) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho educativo, impressos e eletrônicos.
- f) Programas de comunicação institucional;
- g) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da administração;
- h) Comunicados em geral;
- i) Desenvolvimento de pesquisas de opinião (qualitativa e quantitativa);
- j) Assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;
- k) Elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
- l) Demais iniciativas no campo da informação, da divulgação, da publicidade e da propaganda.

4.2 – Meios de comunicação a serem utilizados:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

- a) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 45'' (quarenta e cinco) segundos cada uma;
- b) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 30'' (trinta) segundos cada uma;
- c) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 30'' (trinta) segundos cada uma, sinal modulado FM – Frequência modulada;
- d) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 30'' (trinta) segundos cada uma, sinal modulado AM – Amplitude modulada;
- e) 09 (nove) produções de vídeos de 45'' (quarenta e cinco) segundos cada uma (semanalmente);
- f) 09 (nove) produções de vídeos de 30'' (trinta) segundos cada uma (semanalmente);
- g) Agência de publicidade, criação de vídeos, spot e anúncios de acordo com cronograma de atividades.

4.3 Também integram o objeto desta licitação como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes;

- a) Criação, produção de textos, fotografias, filmagens e partes técnicas (Manutenção e equipamentos).
- b) Redes sociais -, atuar também mostrando e divulgando as ações de interesse do público de forma a alcançar sociedade que não terão acesso às informações, através de várias plataformas gratuitas.
- c) Canal do Youtube – Todos os vídeos produzidos (inclusive as sessões ordinárias e extraordinárias) deverão ser disponibilizados neste local.
- d) Fan Page Facebook – deverá ser criada para divulgar as ações, haja visto que seu limite de alcance é ilimitado.
- e) Instagram – Com o objetivo de publicar fotos, vídeos curtos, links e outros referentes às ações do Poder Legislativo Municipal.
- f) Whatsapp – Para informar notícias mais urgentes, sendo disponibilizados links que direcionam a outros ambientes com informações complementares.
- g) SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA – ambiente institucional, onde as informações oficiais, cabendo à contratada manter atualizada a página oficial.
- h) De todo os Materiais e serviços serão entregues; pelo menos (01) uma mídia em pen-drive ou outros meios com as gravações dos conteúdos na íntegra, sendo 01 (uma) mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão da solicitante, e discriminada, na capa e na lombada, o tipo e a data realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, no dia útil seguinte ao da realização do mesmo.

5. Das Condições, Horário e Local de Prestação dos Serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

- a) Os serviços deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço emitida pela contratante, em dias úteis, no horário de funcionamento da mesma.
- b) O contratado prestará os serviços mediante assessoria presencial na sede da Contratante, ou quando necessário, em seu próprio escritório.
- c) Das instalações da contratada; o escritório deverá possuir estrutura com a respectiva localização e comprovação de equipamentos de fax, linhas telefônicas independentes, computadores, scanners, impressoras, filmadoras, câmeras fotográficas, estúdio, acesso à internet e equipe de apoio para a devida prestação do serviço.
- d) Caberá ao contratado assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços decorrentes de viagens e locomoção, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas à sede da Contratante.
- e) Os serviços quando prestados na sede do contratado, ficam ilimitados os números de horas técnicas e peças (produção) contratados;
- f) Os serviços eventualmente prestados "in loco", ou seja, na sede do contratante ou em local designado pelo agente será limitado a 30 (trinta) horas semanais;

6. Especificação dos Serviços/Valores/Prazos de Execução;

Lote único - Diretoria Administrativa					
Item	Qtd/meses	Descrição dos itens	Und	Valor unitário	Valor Total
1	9	Contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA.	Serviço	R\$ 4.450,00	R\$ 40.050,00
Valor Total				R\$ 40.050,00	

- a) As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se à contratante o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7. Do Pagamento;

O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente em até 30 dias após a realização dos serviços prestados endereça à Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.682.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

O objeto deste contrato será pago, acompanhada da solicitação de pagamento, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal / Fatura;
- b) Certidões negativas de débitos Federais (CND e CNDT) e da CEF;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);
- d) - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.
- f) O pagamento será efetuado na conta corrente nº __, agência nº __, da instituição financeira Banco do ____;
- g). Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. Da Vigência do Contrato;

a) A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, conforme legislação vigente c/c Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93, parágrafo único do Art. 61 da mesma lei c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogáveis até o máximo de 60 (sessenta) meses nos termos do Art. 57, inciso II, e assim atender às necessidades da contratante dos serviços.

9. Da Fiscalização do Contrato;

A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos itens recebidos.

O Licitante deverá manter preposto aprovado pela Contratante, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto, para representá-la sempre que for necessário.

- a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com o objeto deste Termo.
- b) . Ao fiscal competirá:
- c) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

- d). Fiscalizar o fornecimento dos itens desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
- e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto do Licitante, as ocorrências havidas.

10. Das Obrigações do Contratado;

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente O contratado, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- d) Suportar, caso as quantidades estimadas pela CONTRATANTE forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

11. Das Atribuições da Contratante;

- a) Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- b) Emitir nota de empenho especificando os serviços e as quantidades, entregando-a ao contratado.
- c) Pagar, no vencimento, o valor dos serviços acordado;
- d) Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- e) Publicar o resumo do Contrato, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

12. Da Dotação Orçamentária;

- a) As despesas decorrentes para execução da presente licitação estão previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual, o contido nas especificações a serem apresentadas pela Contabilidade deste órgão.

13. Das Penalidades;

- a) Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará O contratado sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

14. Do Foro.

a) Fica eleito o foro da Comarca desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

ANEXO II
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

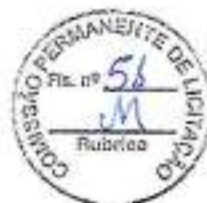
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº / 2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Câmara Municipal, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade **Tomada de Preços do tipo menor preço global**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos e atas, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data

.....(.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº .../2021

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei.

.....(.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº .../2021

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei.

.....(.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO IV
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº/2021

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa), CNPJ nº,
sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

..... (.....), de de 20....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº .../2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa
_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as
penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum
fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Tomada de Preços Nº/2021

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada
em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos
descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos
do certame.

_____, _____, _____ de _____ de 20____.

(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E RESPONSABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL

Ilmo (a). Sr (a).

Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: Tomada de Preços Nº .../2021

Prezado Senhor,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada
em _____
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, declara para fins do disposto neste edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS- MA;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da contratante;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

.....(.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO(S)/ SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) RESPONSÁVEL(EIS)
TÉCNICO(S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TIMBIRAS/MA.**

Ilmo (a). Sr (a).

Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: Tomada de Preços Nº .../2021

Prezado senhor,

em _____, _____, CNPJ nº _____, sediada
em _____, _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF
nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20,
inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis)
técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Timbiras/MA, não
estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer
outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis)
técnico(s) não possui(em), cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral até o terceiro
grau, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo na CÂMARA MUNICIPAL DE
TIMBIRAS – MA.

Por fim, declaramos ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação
desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do
enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DO PROPONENTE:.....REFERENTA AO TOMADA DE PREÇOS Nº/2021

CNPJ/MF:.....DATA DA SESSÃO.....PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/.....

ENDEREÇO:

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE/UF: _____

TEL: () _____ FAX: () _____

DADOS BANCÁRIOS: N.º e NOME DO BANCO, AGÊNCIA, N.º DA CONTA-CORRENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO.

CONTATO: _____

02 – Objeto: Contratação de empresa para, de interesse DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, conforme o abaixo especificado:

Item	Especificação	Unidad e	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1					
VALOR TOTAL					

03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04 – VALIDADE DA PROPOSTA: *mínima de 60 (sessenta) dias.*

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

06 – VALOR UNITÁRIO E TOTAL DA PROPOSTA: (em algarismos e por extenso).

Local e data, de de 20....

[Carimbo Padronizado do CNPJ da empresa]

Assinatura do Representante legal/Função

Nome:

Cargo:

R.G.:

CPF:

Elaborar a proposta em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: Tomada de Preços Nº .../2021

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA:

DA ESQUERDA:

DA FRENTE:

.....(.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 04 (quatro) fotos compreendendo: faixa, escritório, estoque/maquinário e demais informações. Não será aceito Folder e/ou catálogos, apenas fotos reais, de câmeras, sem manipulação de programas de edição de imagem.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (Fora de envelope)
em papel timbrado da empresa no momento de credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: Tomada de Preços Nº .../2021

Declaro para fins de atendimento às exigências editalícias, sob pena da lei, em especial ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro que;

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou pessoa.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou pessoa influir na decisão de qualquer potencial participante deste certame.
- d) Que o conteúdo desta proposta apresentada para participar desta licitação não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro potencial licitante ou integrante da Administração DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA antes da abertura oficial desta proposta;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la(s).

.....(.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO

Órgão Solicitante: Diretoria Administrativa
Contrato N.º /2021
Tomada de Preços /2021
Processo Administrativo N.º /2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
TIMBIRAS, E A EMPRESA;; NA FORMA
ABAIXO;**

PRELIMINARES;

Por este instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como **Contratante** a Câmara Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, com a sede localizada à Rua José Antônio Francis, s/n, Centro, nesta cidade, CEP: 65.420-000, inscrita no CNPJ n.º 23.662.570/0001-42, representada pelo Excelentíssimo Presidente, Sr. Alexandro Rocha Nascimento, portador do CPF n.º e do RG:.....: (Razão social) (Nome Fantasia), situada à n.º, complemento, bairro, CEP:, cidade, Estado do, inscrita no CNPJ:, neste ato representada pelo(a) seu(a) signatário(a), Sr(a).:, endereço, nacionalidade, empresária, portador da Cédula de Identidade n.º SSP/.... e do CPF n.º, a seguir denominado **Contratada**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir expressas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONTRATO;

1.1. O presente contrato tem por objeto a

Cláusula Segunda: DO FUNDAMENTO LEGAL;

2.1. Este contrato tem como amparo legal a Tomada de Preços n.º .../2021 sob a égide da Lei 8.666/93, a Lei Complementar 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie;

Parágrafo 1º A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira: DO VALOR CONTRATUAL;

3.1. Pelo do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ Totalizando um valor global de R\$ conforme descrição abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

Item	Descrição dos serviços	Qtd/meses	V. Unitário	V. Total

Parágrafo Único: Ao órgão solicitante deste contrato reserva-se ao direito de não adquirir a totalidade dos serviços solicitados.

Cláusula Quarta: DOS RECURSOS FINANCEIROS;

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos classificados conforme abaixo especificado:

Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;

5.1. A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, conforme parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 30 de junho do corrente ano.

Cláusula Sexta: DOS SERVIÇOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO;

6.1. Os serviços deverão ser executado, conforme especificados no Termo de Referência, que deu origem ao processo ao presente contrato, sendo que a inobservância das condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o objeto que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. O objeto licitado deverá ser fornecido sem ônus para a Contratante

Parágrafo 1º - Os serviços deverão ser realizados de forma imediata, após o recebimento da ordem de serviço em dias úteis, em local e horário obrigatoriamente definido pela mesma ordem.

Parágrafo 2º - No caso de algo superveniente, fortuito ou de força maior e não serem tomadas providencia dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

Parágrafo 3º - Caso a data solicitação da nova ordem de serviço coincida com dia em que não haja expediente, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Cláusula Sétima: DO PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado pelo **Contratante** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da solicitação de pagamento pela **Contratada**.

- a) Nota Fiscal / Fatura;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.212/91);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);

Parágrafo Único - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

**Cláusula Oitava: DA RECOMPOSIÇÃO AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
OBJETO DO CONTRATO;**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula Nona: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços recebidos.

O Licitante deverá manter preposto aprovado pela câmara municipal, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto, para representá-la sempre que for necessário.

- a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com os serviços objeto deste Termo.
- b) . Ao fiscal competirá:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

- c) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
- e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto do Licitante, as ocorrências havidas.

Parágrafo Primeiro - O Fiscal para este Contrato será nomeado através de portaria e/ou decreto.

Cláusula Décima: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante nas solicitações da câmara e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

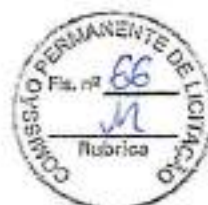
- a) Prestar os Serviços mantendo todas as condições de qualidade originais;
- b) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato;
- c) Atender prontamente as Ordens de Serviços, expedindo a competente nota de prestação de serviços;
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do Serviço;
- e) Arcar com os tributos, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

Cláusula Décima-Primeira: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE;

- a) Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da Contratada, pertinentes à prestação dos serviços do presente Contrato;
- b) Efetuar pagamento em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota de Prestação dos serviços;

Cláusula Décima Segunda: DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS;

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira: DA RESCISÃO DO CONTRATO;

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Quarta: DAS SANÇÕES E PENALIDADES;

14.1. A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Timbiras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – Comissão, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas ao edital que deu origem a este contrato;

14.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Timbiras.

Cláusula Décima Quinta: DOS CASOS OMISSOS;

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz das leis que regeram todo o certame licitatório e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta: DO FORO;

16.1. Fica eleito o foro da Comarca desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Timbiras (MA), de de 20....

xxxxxxxx

Presidente Câmara de Timbiras
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

ANEXO XIII
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Referente: Processo Adm.
Licitação: Tomada de Preços n.
Contratada:
Objeto:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, vem através do presente termo formalizar o:

Recebimento provisório da entrega dos serviços abaixo relacionados, referentes ao Tomada de Preços em epigrafe em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93;

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca

A secretária recebe os referidos serviços à fim de proceder a avaliação criteriosa, visando a sua conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Tomada de Preços e com a proposta de preços da empresa. Assim, expede-se este *Termo de Recebimento provisório* em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os legítimos efeitos de direito.

Timbiras/MA, ____ de ____ de 20xx

(responsável pelo recebimento)

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO XIV
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Referente: Processo Adm.
Licitação: Tomada de Preços n.
Contratada:
Objeto:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, vem através do presente termo formalizar o:
Recebimento Definitivo da entrega dos serviços abaixo relacionados, referentes ao Tomada de Preços em epígrafe em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93;

Certifica-se que até a presente data os serviços prestados pela empresa: _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____) mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Câmara deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

Assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os legítimos efeitos de direito.

Timbiras/MA, ____ de _____ de 20xx

(responsável pelo recebimento)

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº ____/20..., possui
_____ (_____) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por
minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, Estado
do Maranhão, xx de xxxxxx de 20....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente/ CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Publicações



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



ANO III | EDIÇÃO Nº 0118 TIMBIRAS-MA, QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021	1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 12/2021. A Câmara Municipal de Timbiras/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de abril de 2021, às 09h00 (nove) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), tipo menor preço, tendo por objeto contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de uso geral tais como: Ar condicionados tipo Split e/ou janela, refrigeradores, ventiladores, bebedouros e frizeres para os equipamentos pertencente a Câmara Municipal de Timbiras/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Max Vinicius Cantanhede - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2021. A Câmara Municipal de Timbiras/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de abril de 2021, às 10h00 (dez) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), tipo menor preço (por item), tendo por objeto contratação de empresa para futura e eventual contratação de fornecimento de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma

de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Max Vinicius Cantanhede - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 04/2021. A Câmara Municipal de Timbiras/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de abril de 2021, às 14h00 (quatorze) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), tipo menor preço (por item), tendo por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para abastecer a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Timbiras/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Max Vinicius Cantanhede - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05/2021. A Câmara Municipal de Timbiras/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de abril de 2021, às 09h00 (nove) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), tipo menor preço (por lote), tendo por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de coffeebreak lanches e refeição do tipo marmitex, para as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Timbiras/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Max Vinicius Cantanhede - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2021. A Câmara Municipal de Timbiras/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de abril de 2021, às 10h00 (dez) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), tipo menor preço (global), tendo por objeto Contratação de empresa para os serviços de desenvolvimento e manutenção de site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Timbiras/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE



EGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Max Vinicius Cantanhede – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2021. A Câmara Municipal de Timbiras/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de abril de 2021, às 14h00 (quatorze) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), tipo menor preço (por item), tendo por objeto contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Max Vinicius Cantanhede – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021. A Câmara Municipal de Timbiras/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de abril de 2021, às 09h00 (nove) horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo por objeto Contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Raimundo Jonas Silva Coelho – Presidente da CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

Rua José Antônio Francis, S/N, centro,
CEP. 65.420- 000 Timbiras – Maranhão

SITE:

www.camaratimbiras.ma.gov.br

ALEXANDRO ROCHA NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Um ano de pandemia: sem público, clubes acumulam prejuízos

Situação segue no país, que ainda enfrenta a Covid-19, e os dois maiores times do Maranhão tentam driblar crise



SEM PÚBLICO, torcedores e São José tiveram no futebol

O futebol brasileiro caminha para mais um ano de sem público, com os clubes acumulando prejuízos. A situação é semelhante à que ocorreu em 2020, quando a pandemia de Covid-19, que afetou o país, levou a suspensão das atividades e, depois, a retomada dos jogos com público limitado. Para evitar aglomerações, a capacidade para os clubes é sua principal preocupação.

Impacto entre futebolistas e clubes. Os clubes, hoje, vivem uma situação muito pior em comparação à 1ª de março de 2020, quando a pandemia de Covid-19 levou a suspensão das atividades e, depois, a retomada dos jogos com público limitado. Para evitar aglomerações, a capacidade para os clubes é sua principal preocupação.



Amorim falou em rede social do Moto Club sobre sua despedida

Júnior Amorim fala em motivação antes de chegar ao Moto

Novo treinador, que deve ser apresentado nesta quinta, 18, falou sobre briga pelo título do Estadual

O novo treinador do Moto Club, 38 anos, Amorim, chegou ao clube após uma longa jornada. Amorim falou em rede social do Moto Club sobre sua despedida. Amorim falou em rede social do Moto Club sobre sua despedida.

Viagem ao interior. Amorim falou em rede social do Moto Club sobre sua despedida. Amorim falou em rede social do Moto Club sobre sua despedida.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRASMA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREÇO PRESENCIAL (RPP) Nº 002021. A Câmara Municipal de TimbirasMA, torna pública para conhecimento das interessadas que no dia 07 de abril de 2021, às 10h00 (horas) locais, realizará Licitação na modalidade Proposta Presencial (RPP), cujo objeto será: fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRASMA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREÇO PRESENCIAL (RPP) Nº 002021. A Câmara Municipal de TimbirasMA, torna pública para conhecimento das interessadas que no dia 07 de abril de 2021, às 10h00 (horas) locais, realizará Licitação na modalidade Proposta Presencial (RPP), cujo objeto será: fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRASMA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREÇO PRESENCIAL (RPP) Nº 002021. A Câmara Municipal de TimbirasMA, torna pública para conhecimento das interessadas que no dia 07 de abril de 2021, às 10h00 (horas) locais, realizará Licitação na modalidade Proposta Presencial (RPP), cujo objeto será: fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRASMA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREÇO PRESENCIAL (RPP) Nº 002021. A Câmara Municipal de TimbirasMA, torna pública para conhecimento das interessadas que no dia 07 de abril de 2021, às 10h00 (horas) locais, realizará Licitação na modalidade Proposta Presencial (RPP), cujo objeto será: fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRASMA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREÇO PRESENCIAL (RPP) Nº 002021. A Câmara Municipal de TimbirasMA, torna pública para conhecimento das interessadas que no dia 07 de abril de 2021, às 10h00 (horas) locais, realizará Licitação na modalidade Proposta Presencial (RPP), cujo objeto será: fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRASMA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREÇO PRESENCIAL (RPP) Nº 002021. A Câmara Municipal de TimbirasMA, torna pública para conhecimento das interessadas que no dia 07 de abril de 2021, às 10h00 (horas) locais, realizará Licitação na modalidade Proposta Presencial (RPP), cujo objeto será: fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRASMA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREÇO PRESENCIAL (RPP) Nº 002021. A Câmara Municipal de TimbirasMA, torna pública para conhecimento das interessadas que no dia 07 de abril de 2021, às 10h00 (horas) locais, realizará Licitação na modalidade Proposta Presencial (RPP), cujo objeto será: fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRASMA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREÇO PRESENCIAL (RPP) Nº 002021. A Câmara Municipal de TimbirasMA, torna pública para conhecimento das interessadas que no dia 07 de abril de 2021, às 10h00 (horas) locais, realizará Licitação na modalidade Proposta Presencial (RPP), cujo objeto será: fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de TimbirasMA.

breco
SOLUÇÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
Fornecemos soluções de transporte e logística para empresas de todos os portes. Contate-nos para mais informações.

STE TRANSPORTES S.A.
CNPJ 06.908.000/0001-00
Nossa empresa oferece soluções de transporte e logística para empresas de todos os portes. Contate-nos para mais informações.

no dia 01 de abril de 2021, às 12:00 hs (doze horas), em sua sede, na Av. Dr. Paulo Ramos, nº 129, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico: www.pinheiro.ma.leg.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cmp.ma@hotmail.com. Pinheiro-MA, 17 de março de 2021. Ricardo Jorge Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. A Câmara Municipal de Pinheiro-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para implementação e manutenção do sistema integrado de contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Pinheiro, no dia 01 de abril de 2021, às 13:00 hs (treze horas), em sua sede, na Av. Dr. Paulo Ramos, nº 129, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico: www.pinheiro.ma.leg.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cmp.ma@hotmail.com. Pinheiro-MA, 17 de março de 2021. Ricardo Jorge Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO. AVISO DE DEFERIMENTO. Em resposta ao ofício de Requerimento nº 001/2021 de 11 de março de 2021, referente à solicitação de afastamento/licenciamento do vereador Niterram Soares de Lima para assumir cargo de provimento em comissão, conforme autoriza o artigo 69, inciso IV, § 2, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Informo ao Senhor Vereador o DEFERIMENTO do pedido, com fundamento no artigo de nº 18, inciso XXII, do Regimento Interno Da Câmara Legislativa De Santa Filomena Do Maranhão. Santa Filomena do Maranhão, 12 de março de 2021. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 003/2021 – Dispensa de Licitação nº 003/2021: Favorecida: M.E. ALVES PEREIRA, CNPJ nº 18.048.881/0001-86. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA; Valor: R\$ 16.658,79 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos). Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. São Domingos do Maranhão - MA, 17 de março de 2021. RATIFICAÇÃO: Manoel Barbosa de Carvalho Neto - Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 004/2021 – Dispensa de Licitação nº 004/2021: Favorecida: M.E. ALVES PEREIRA, CNPJ nº 18.048.881/0001-86. Objeto: fornecimento de material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - MA; Valor: R\$ 16.658,79 (dezesseis mil, seiscentos

e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos). Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. São Domingos do Maranhão - MA, 17 de março de 2021. RATIFICAÇÃO: Manoel Barbosa de Carvalho Neto - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA

AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA. A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de licitação nº 003/2021 cujo objeto é a Confecção de quadros tipo galeria, placas e carteira funcional em couro de interesse deste Poder Legislativo Municipal, processo administrativo nº 0103003/2021, Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2088.0000 – MANUT. FUNC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Valor da proposta: R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais), em favor da empresa ANDRADE RODRIGUES & SOUSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.455/0001-84, com sede na Av. Ayrton Senna, 42, Bairro Esplanada, Teresina - PI. Senador Alexandre Costa - MA, 12 de Março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2021. A Câmara Municipal de Timbiras/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de abril de 2021, às 09h00 (nove) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), tipo menor preço, tendo por objeto contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de uso geral tais como: Ar condicionados tipo Split e/ou janela, refrigeradores, ventiladores, bebedouros e frizetes para os equipamentos pertencente a Câmara Municipal de Timbiras/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Max Vinicius Cantanhede – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2021. A Câmara Municipal de Timbiras/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de abril de 2021, às 10h00 (dez) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), tipo menor preço (por item), tendo por objeto contratação de empresa para futura e eventual contratação de fornecimento de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal Timbiras/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Max Vinicius Cantanhede – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 04/2021. A Câmara Municipal de Timbiras/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de abril de 2021, às 14h00 (quatorze) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), tipo menor preço (por item), tendo por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para abastecer a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Timbiras/MA. O Edital se



encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Max Vinicius Cantanhede - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05/2021. A Câmara Municipal de Timbira/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de abril de 2021, às 09h00 (nove) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), tipo menor preço (por lote), tendo por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de coffee brack, lanches e refeição do tipo marmite, para as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Timbira/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Max Vinicius Cantanhede - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2021. A Câmara Municipal de Timbira/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de abril de 2021, às 10h00 (dez) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), tipo menor preço (global), tendo por objeto Contratação de empresa para os serviços de desenvolvimento e manutenção de site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Timbira/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Max Vinicius Cantanhede - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2021. A Câmara Municipal de Timbira/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de abril de 2021, às 11h00 (onze) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), tipo menor preço (global), tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de tonner e cartuchos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbira/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Max Vinicius Cantanhede - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08/2021. A Câmara Municipal de Timbira/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de abril de 2021, às 14h00 (quatorze) horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), tipo menor preço (por item), tendo por objeto contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbira/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Max Vinicius Cantanhede - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021. A Câmara Municipal de Timbira/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de abril de 2021, às 09h00 (nove) horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo por objeto Contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbira/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada Rua José Antônio Francis, s/nº, Bairro centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) "resma de papel A4 - 210 x 297mm ultra branco". BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Raimundo Jonas Silva Coelho - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - REGISTRO DE PREÇOS UASG: 980961. A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da pregoeira oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 1 de Abril de 2021 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamento de uso comum e medicamento manipulado destinados a assistir Rede Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 980961 e conduzida pela PREGOEIRA, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Estamos à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento através do e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Comissão Central de Licitação - CCL Açailândia/MA, 17 de Março de 2021. Simone Pereira Carvalho dos Santos PREGOEIRO(A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TP Nº 005/2021 - CPL/PMAAP - PROC. ADM. Nº 035/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, torna público aos interessados que realizará às 8h00min do dia 23/04/2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Presidente Médici, S/N, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo melhor técnica e preço, para a Contratação de Assessoria Jurídica para consultoria e suporte técnico nas demandas Contenciosa, Tributária e do Controle Interno, dividida por Lotes, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do e-mail cpl.altoalegre@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Ademais, por força da Lei nº 13.979/2020 que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços Nº 03/2021. A Câmara Municipal de Timbiras/MA torna público que no dia 13 de abril de 2021, às 09:00 (nove) horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço (global), tendo por objeto **Contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA.** O Edital se encontra a disposição dos interessados na CPL, localizada à Rua José Antônio Francis, s/n, Bairro Centro, mesma cidade, das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) “resma de papel A4 - 210 x 297mm”. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Raimundo Jonas Silva Coelho – Presidente/CPL.

A presente Declaração é a expressão da verdade;
Câmara Municipal de Timbiras, em 19/03/2021


Raimundo Jonas Silva Coelho
– *Presidente/CPL*–

PUBLICAÇÃO/QUADRO DE AVISOS

Nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 17, inc. I do Regimento Interno a Câmara Municipal de Timbiras/MA Publica o presente instrumento no quadro mural de avisos para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

g) A prorrogação de prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão.

h) Entende-se por tempestivos o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

1.4 não regularização no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Comissão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo a autoridade competente; Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10.2.5. Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88

a) Declaração de cumprimento das normas trabalhistas, conforme modelo no Anexo.

10.2.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo.

10.2.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos, conforme modelo no anexo.

10.2.8 - Declaração de localização e funcionamento (com no mínimo 4 fotos de ângulos diferentes interno e externo) que indiquem dados pertinentes (endereço completo, Logomarca, Ponto de referência, telefone, estoque/maquinário, escritório e etc.) e contrato de locação do imóvel e/ou registro do imóvel no nome da empresa ou sócios (com firma reconhecida). Conforme modelo anexo. Este documento deverá ser apresentado no credenciamento.

10.2.9. Declaração de elaboração independente da proposta, conforme modelo no anexo (esta declaração acompanhará o envelope de proposta de preço).

10.2.10 - Declaração de concordância com termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e responsabilidade sócio - ambiental;

10.2.11 - Declaração que o(s) empresário(s) / sócio(s) / dirigente(s) / responsável (eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara do município de Timbiras-MA.

10.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a CPL Permanente de Licitação devidamente em ordem.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.862.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

- 10.3.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas por cartório ou por servidor competente.
- 10.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 147/2014.
- 10.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor.
- 10.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 10.7. A documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) entregue(m) cópia da documentação que não seja original, autenticada em cartório ou membro da CPL, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s).
- 10.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá a CPL, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.
- 10.9. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
- 10.10 Os documentos necessários à participação no presente certame licitatório, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 10.11 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 10.12 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 10.13 Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 10.14 A CPL se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 10.15 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

10.16 Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11. DOS RECURSOS;

- 11.1. Dos atos da CPL neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na sala da CPL no local e horário indicados no preâmbulo deste edital em dias úteis.
- 11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Se não reconsiderar sua decisão a CPL submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pela CPL ao vencedor.
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL, no local e horário indicados no preâmbulo deste edital em dias úteis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR;

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, o LICITANTE VENCEDOR será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.3. É facultado a Câmara, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES;

- 13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada na Imprensa Oficial, não existindo, na Imprensa Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

14.1 As despesas decorrentes para execução da presente licitação estão previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual, o contido nas especificações a serem apresentadas pela Contabilidade deste órgão.

15. DO CONTRATO;

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante contrato, conforme minuta constante no Anexo do edital.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade do licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
- 15.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.
- 15.6. A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Lei Federal nº 12.527/2011 e com o Art. 61 da lei 8.666/93, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 30 de junho do ano de 2021, prorrogáveis até o máximo de 60 (sessenta) meses nos termos do Art. 57, inciso II, e assim atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras – MA.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO;

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS;

- 17.1. O objeto ora licitado deverá ser prestado, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o objeto que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 17.4. O objeto licitado deverá ser prestado sem ônus para a Contratante.

18. DO PAGAMENTO;

- 18.1. O pagamento será feito em favor da contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente por intermédio de ordem bancária, após assinatura de Termo de Recebimento definitivo (anexo) emitido pela solicitante do objeto.
- 18.2. A contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura à solicitante acompanhada da autorização de Serviços, da certidão negativa de débitos junto à Seguridade Social CND/ INSS e da Certidão de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa da Dívida Ativa. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos à: ISSQN – Imposto Sobre de Qualquer Natureza; Certidão Negativa de Débitos Fiscais; Certidão Negativa da Dívida Ativa, todas, com validade compatíveis à data de pagamento e com o Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgãos Públicos – DANFOP.
- 18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

18.3. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela responsável do recebimento dos serviços o qual será designado pela solicitante.

18.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS;

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à CPL responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

19.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta Tomada de Preços, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à CPL, no local e horário indicados no preâmbulo deste edital em dias úteis.

20.2. Caberá à Presidência da CPL decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela CPL, com base à legislação que se aplica a modalidade Tomada de Preços, sob a égide da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertencentes à espécie.

21.2. Fica assegurado à Câmara o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 21.3. A participação neste Tomada de Preços implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta Tomada de Preços.
- 21.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da CPL, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.7. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, na sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente no local e horário indicados no preâmbulo deste edital em dias úteis.
- 21.8. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião dos fornecimentos, apresentar a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.
- 21.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito a contratação.
- 21.10. Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada a continuação da contratação ficará condicionada à análise pela solicitante do objeto quando ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 21.11. Ao adquirir o edital, o licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à CPL qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.
- 21.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Timbiras, no Estado do Maranhão, excluindo quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

22. **DOS ANEXOS;**



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 22.1.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2. Anexo II – Modelo de Carta Credencial;
- 22.1.3. Anexo III - Modelo de declaração dos requisitos de habilitação para microempresas e empresas de pequeno porte;
- 22.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 22.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 22.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 22.1.7. Anexo VII - Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental.
- 22.1.8 Anexo VIII - Declaração que o(s) empresário(s) / sócio(s) / dirigente(s) / responsável (eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do município de Timbiras-MA.
- 22.1.9. Anexo IX – Modelo de proposta;
- 22.1.10 – Anexo X - Modelo de Declaração de localização e funcionamento;
- 22.1.11. Anexo XI Declaração de elaboração independente de proposta
- 22.1.12. Anexo XII – Minuta do Contrato;
- 22.1.13. Anexo XIII – Termo de Recebimento Provisório;
- 22.1.14. Anexo XIV – Termo de Recebimento Definitivo;
- 22.1.15. Anexo XIV – Termo de encerramento;

TIMBIRAS – MA, de de 2021


Raimundo Jonas Silva Coelho
Presidente/CPL

O presente edital está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.
É o parecer.

Advogado; Dr. Ricardo Araújo Torres
Assessor jurídico da Câmara
OAB/MA N. 9505-A
OAB/PE N. 19443



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – Introdução;

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º IX da lei 8.666/93, elaboramos o presente termo de referência p/ que através do procedimento licitatório realizar a contratação em tela.

Considerando que a propaganda institucional deve ser concebida como o conjunto de técnicas e ferramentas capazes de informar e orientar a população em geral sobre os diversos serviços ofertados pela administração municipal, tendo em conta que *“a publicidade dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”*. (Constituição Federal, Art. 37: 1º);

Orientações:

Os serviços de publicidade de que trata esta licitação deverão ter conteúdo informativo, educativo ou de orientação social que especificaremos mais adiante. O objetivo é manter a população informada das ações da Administração, divulgando o que está sendo realizado em benefício do Município e seu povo. À contratada caberá a veiculação da publicidade legal, institucional ou promocional das ações, eventos e serviços prestados por essa Casa Legislativa. Caberá ainda o planejamento, concepção e execução de campanhas.

- 1- EDUCATIVAS, que versem, a exemplo, do esclarecimento sobre perigos de doenças, campanha pelo aleitamento materno, sobre o exercício do direito do voto, zelo com equipamentos públicos, posto que servem à educação, formação ou aprimoramento da consciência comunitária;
- 2- DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, ao buscar orientar ou conscientizar a população acerca de fatos e/ou valores relevantes para a comunidade, por exemplo: a cidadania, liberdades públicas, direito de voto, o patriotismo, etc;
- 3- INFORMATIVO, quando a finalidade for a de informar à comunidade, tendo exclusiva finalidade de esclarecer a população sobre serviços à sua disposição, ou de campanhas realizadas em benefício da coletividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Neste sentido, a licitante terá em conta, concomitantemente, a ética profissional e os princípios da administração pública, comprometendo-se os profissionais da propaganda a seguirem as determinações da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Timbiras/MA.

Gestão de Princípios:

As ações para disseminação de informações e publicidade se darão por meio das áreas de jornalismo e publicidade, sendo esta através de ações de promoção institucional e mercadológica, publicidade legal e propaganda institucional, de utilidade pública e ações de promoção das políticas públicas.

Todas estas ações serão pautadas pela:

- Sobriedade e transparência dos procedimentos;
- Eficiência e racionalidade na aplicação de recursos;
- Adequação das mensagens ao universo cultural do público alvo das referidas mensagens;
- Avaliação sistemática dos resultados.

A Comunicação Social municipal se pauta pelo respeito ao cidadão e à ética, de maneira geral e específica à área comunicacional, através dos códigos, normas e representações constituídas.

Objetivos da comunicação:

A participação social será à base das ações da comunicação do governo municipal. Pois, assim como a Câmara tem o dever de informar o cidadão tem o direito de ser informado sobre as ações do poder público, de modo a mostrar que elas estão sendo feitas para atender aos interesses da sociedade.

Estimular a participação popular é fundamental para incentivar o interesse de todos nas causas comuns, o que contribuirá, com certeza, para melhorar a qualidade de vida da população.

Forma e conteúdo:

Do ponto de vista da forma, as peças publicitárias deverão ser marcadas pela clareza, simplicidade e objetividade. Não há conteúdo, por mais substancial que seja capaz de sobreviver incólume a uma forma equivocada, inadequada ou de mau gosto.

2 – Objeto;

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa os serviços de contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

2. Perfil a Ser Contratado;

- a) Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica.
- b) Atuação: A contratada deverá ter atuação no ramo pertinente ao objeto, a devida qualificação será exigida como condição para habilitação e qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado(s) de capacidade técnica e capacitações técnicas na área através de certificados ou diplomas.
- c) Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica/operacional com pelo menos um jornalista/repórter ou profissional de marketing, um editor de textos e um cinegrafista.
- d) Os integrantes da equipe deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócio, empregados, contratados ou associados.

Além dos serviços de assessoria e orientação, a contratada deverá prestar serviços de orientação de servidores da contratante, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

5 – Justificativa;

a) A necessidade de uma ampla divulgação dos serviços à população desta cidade, bem como a prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa da competência da assessoria técnica em comunicação pertencente a esta Augusta Casa Legislativa.

b) Os itens que compõem o objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos/serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

c) A pequena quantidade de servidores com a devida qualificação no quadro de funcionários da contratante para o desenvolvimento das atividades no objeto da licitação, também, é motivo de sobrecarregar os trabalhos técnicos a serem realizados. Ainda, a necessidade de dispor de uma assessoria com experiência comprovada no mercado, que possa acompanhar, com maior proximidade, rapidez e segurança os serviços que se pretende contratar.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.862.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

d) Os serviços a serem contratados enquadram-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3. Da Fundamentação Legal e Critério de Julgamento;

a) Os fundamentos legais encontram-se nas leis federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentar o **menor preço global do lote** devendo o(s) preço(s) proposto(s) incluir(em) todos os custos diretos e indiretos das despesas de carga, deslocamento, seguros, transporte, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes deste certame juntos aos órgão de fiscalização e controle do Estado.

4. Detalhamento Do Objeto;

4.1 Os serviços indicados serão concretizados através de assessoramento e apoio na execução das ações de divulgação e de promoção;

- a) Divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- b) Audiências públicas;
- c) Datas comemorativas de homenagens (entrega de títulos e outros);
- d) Cobertura das sessões especiais – nos bairros, distritos e zona rural;
- e) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho educativo, impressos e eletrônicos.
- f) Programas de comunicação institucional;
- g) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da administração;
- h) Comunicados em geral;
- i) Desenvolvimento de pesquisas de opinião (qualitativa e quantitativa);
- j) Assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;
- k) Elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
- l) Demais iniciativas no campo da informação, da divulgação, da publicidade e da propaganda.

4.2 – Meios de comunicação a serem utilizados:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.862.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

- a) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 45'' (quarenta e cinco) segundos cada uma;
- b) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 30'' (trinta) segundos cada uma;
- c) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 30'' (trinta) segundos cada uma, sinal modulado FM – Frequência modulada;
- d) 08 (oito) inserções de mídia televisionadas diariamente tendo cada 30'' (trinta) segundos cada uma, sinal modulado AM – Amplitude modulada;
- e) 09 (nove) produções de vídeos de 45'' (quarenta e cinco) segundos cada uma (semanalmente);
- f) 09 (nove) produções de vídeos de 30'' (trinta) segundos cada uma (semanalmente);
- g) Agência de publicidade, criação de vídeos, spot e anúncios de acordo com cronograma de atividades.

4.3 Também integram o objeto desta licitação como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes;

- a) Criação, produção de textos, fotografias, filmagens e partes técnicas (Manutenção e equipamentos).
- b) Redes sociais -, atuar também mostrando e divulgando as ações de interesse do público de forma a alcançar sociedade que não terão acesso às informações, através de várias plataformas gratuitas.
- c) Canal do Youtube – Todos os vídeos produzidos (inclusive as sessões ordinárias e extraordinárias) deverão ser disponibilizados neste local.
- d) Fan Page Facebook – deverá ser criada para divulgar as ações, haja visto que seu limite de alcance é ilimitado.
- e) Instagram – Com o objetivo de publicar fotos, vídeos curtos, links e outros referentes às ações do Poder Legislativo Municipal.
- f) Whatsapp – Para informar notícias mais urgentes, sendo disponibilizados links que direcionam a outros ambientes com informações complementares.
- g) SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA – ambiente institucional, onde as informações oficiais, cabendo à contratada manter atualizada a página oficial.
- h) De todo os Materiais e serviços serão entregues; pelo menos (01) uma mídia em pen-drive ou outros meios com as gravações dos conteúdos na íntegra, sendo 01 (uma) mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão da solicitante, e discriminada, na capa e na lombada, o tipo e a data realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, no dia útil seguinte ao da realização do mesmo.

5. Das Condições, Horário e Local de Prestação dos Serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

- a) Os serviços deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço emitida pela contratante, em dias úteis, no horário de funcionamento da mesma.
- b) O contratado prestará os serviços mediante assessoria presencial na sede da Contratante, ou quando necessário, em seu próprio escritório.
- c) Das instalações da contratada; o escritório deverá possuir estrutura com a respectiva localização e comprovação de equipamentos de fax, linhas telefônicas independentes, computadores, scanners, impressoras, filmadoras, câmeras fotográficas, estúdio, acesso à internet e equipe de apoio para a devida prestação do serviço.
- d) Caberá ao contratado assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços decorrentes de viagens e locomoção, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas à sede da Contratante.
- e) Os serviços quando prestados na sede do contratado, ficam ilimitados os números de horas técnicas e peças (produção) contratados;
- f) Os serviços eventualmente prestados "in loco", ou seja, na sede do contratante ou em local designado pelo agente será limitado a 30 (trinta) horas semanais;

6. Especificação dos Serviços/Valores/Prazos de Execução;

Lote único - Diretoria Administrativa					
Item	Qtd/meses	Descrição dos itens	Und	Valor unitário	Valor Total
1	9	Contratação de empresa a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA.	Serviço	R\$	R\$
Valor Total				R\$	

- a) As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se à contratante o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7. Do Pagamento;

O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente em até 30 dias após a realização dos serviços prestados endereça à Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

O objeto deste contrato será pago, acompanhada da solicitação de pagamento, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal / Fatura;
- b) Certidões negativas de débitos Federais (CND e CNDT) e da CEF;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);
- d) - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.
- f) O pagamento será efetuado na conta corrente nº __, agência nº __, da instituição financeira Banco do ____;
- g). Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. Da Vigência do Contrato;

a) A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, conforme legislação vigente c/c Art. 6º inciso XIII da Lei 8666/93, parágrafo único do Art. 61 da mesma lei c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogáveis até o máximo de 60 (sessenta) meses nos termos do Art. 57, inciso II, e assim atender às necessidades da **contratante** dos serviços.

9. Da Fiscalização do Contrato;

A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos itens recebidos.

O Licitante deverá manter preposto aprovado pela Contratante, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto, para representá-la sempre que for necessário.

- a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com o objeto deste Termo,
- b) . Ao fiscal competirá:
- c) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- d). Fiscalizar o fornecimento dos itens desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto do Licitante, as ocorrências havidas.

10. Das Obrigações do Contratado;

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente O contratado, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- d) Suportar, caso as quantidades estimadas pela CONTRATANTE forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

11. Das Atribuições da Contratante;

- a) Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- b) Emitir nota de empenho especificando os serviços e as quantidades, entregando-a ao contratado.
- c) Pagar, no vencimento, o valor dos serviços acordado;
- d) Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- e) Publicar o resumo do Contrato, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

12. Da Dotação Orçamentária;

- a) As despesas decorrentes para execução da presente licitação estão previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual, o contido nas especificações a serem apresentadas pela Contabilidade deste órgão.

13. Das Penalidades;

- a) Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará O contratado sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

14. Do Foro.

- a) Fica eleito o foro da Comarca desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO II
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

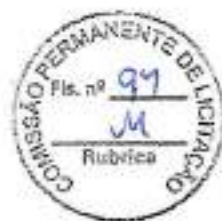
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº / 2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Câmara Municipal, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade **Tomada de Preços do tipo menor preço global**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos e atas, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data

..... (.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP, 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ilmo (a). Sr (a).

Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº .../2021

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei.

.....(.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº .../2021

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei.

.....(....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO IV
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº / 2021

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa), CNPJ nº,
sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

..... (.....), de de 20....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº .../2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as
penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum
fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Tomada de Preços Nº/2021

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada
em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos
descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos
do certame.

.....(.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

ANEXO VII

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E RESPONSABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL**

Ilmo (a). Sr (a).

Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: Tomada de Preços Nº .../2021

Prezado Senhor,

em _____, *(nome da empresa)*, CNPJ nº _____, sediada
em _____, *(endereço completo)*, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, declara para fins do disposto neste edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a
declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País,
assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a
corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um
esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um
número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei
8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas
que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou
em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de
fornecedor de bens e serviços para a CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS- MA;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS – MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da contratante;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS – MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

.....(.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO(S)/ SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA.

Ilmo (a). Sr (a).

Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: Tomada de Preços Nº .../2021

Prezado senhor,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada
em _____
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF
nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20,
inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis)
técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Timbiras/MA, não
estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer
outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis)
técnico(s) não possui(em), cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral até o terceiro
grau, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo na CÂMARA MUNICIPAL DE
TIMBIRAS – MA.

Por fim, declaramos ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação
desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do
enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

_____, _____, de _____ de 20_____.

(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DO PROPONENTE:.....REFERENTA AO TOMADA DE PREÇOS Nº/2021

CNPJ/MF:.....DATA DA SESSÃO....PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

ENDEREÇO:

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE/UF: _____

TEL: (____) _____ FAX: (____) _____

DADOS BANCÁRIOS: N.º e NOME DO BANCO, AGÊNCIA, N.º DA CONTA-CORRENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO.

CONTATO: _____

02 – Objeto: Contratação de empresa para, de interesse DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, conforme o abaixo especificado:

Item	Especificação	Unidad e	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1					
VALOR TOTAL					

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: *mínima de 60 (sessenta) dias.*

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

06 – VALOR UNITÁRIO E TOTAL DA PROPOSTA: (em algarismos e por extenso).

Local e data, de de 20.....

[Carimbo Padronizado do CNPJ da empresa]

Assinatura do Representante legal/Função

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbiras

Ref.: Tomada de Preços Nº .../2021

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA:

DA ESQUERDA:

DA FRENTE:

.....(.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 04 (quatro) fotos compreendendo: faixa, escritório, estoque/maquinário e demais informações. Não será aceito Folder e/ou catálogos, apenas fotos reais, de câmeras, sem manipulação de programas de edição de imagem.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (Fora de envelope)
em papel timbrado da empresa no momento do credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbira - Maranhão

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ilmo (a). Sr (a).
Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Timbira

Ref.: Tomada de Preços Nº .../2021

Declaro para fins de atendimento às exigências editalícias, sob pena da lei, em especial ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro que;

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou pessoa.

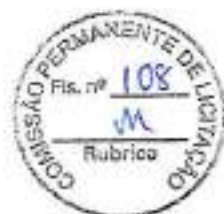
c) Que não tentou, por qualquer meio ou pessoa influir na decisão de qualquer potencial participante deste certame.

d) Que o conteúdo desta proposta apresentada para participar desta licitação não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro potencial licitante ou integrante da Administração DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA antes da abertura oficial desta proposta;

e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la(s).

.....(.....), de de 20.....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO

Órgão Solicitante: Diretoria Administrativa
Contrato N.º2021
Tomada de Preços2021
Processo Administrativo N.º2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
TIMBIRAS, E A EMPRESA;; NA FORMA
ABAIXO;**

PRELIMINARES;

Por este instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como **Contratante** a Câmara Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, com a sede localizada à Rua José Antônio Francis, s/n, Centro, nesta cidade, CEP: 65.420-000, inscrita no CNPJ n.º 23.662.570/0001-42, representada pelo Excelentíssimo Presidente, Sr. Alexandro Rocha Nascimento, portador do CPF n.º e do RG:.....; (Razão social) (Nome Fantasia), situada à, n.º, complemento, bairro, CEP:, cidade, Estado do, inscrita no CNPJ:, neste ato representada pelo(a) seu(a) signatário(a), Sr(a).;, endereço, nacionalidade, empresária, portador da Cédula de Identidade n.ºSSP/... e do CPF n.º, a seguir denominado **Contratada**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir expressas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONTRATO;

1.1.O presente contrato tem pôr objeto a

Cláusula Segunda: DO FUNDAMENTO LEGAL;

2.1. Este contrato tem como amparo legal a Tomada de Preços n.º .../2021 sob a égide da Lei 8.666/93, a Lei Complementar 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie;

Parágrafo 1º A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira: DO VALOR CONTRATUAL;

3.1. Pelo do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$Totalizando um valor global de R\$, conforme descrição abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Item	Descrição dos serviços	Qtd/meses	V. Unitário	V. Total

Parágrafo Único: Ao órgão solicitante deste contrato reserva-se ao direito de não adquirir a totalidade dos serviços solicitados.

Cláusula Quarta: DOS RECURSOS FINANCEIROS;

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos classificados conforme abaixo especificado:

Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;

5.1. A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, conforme parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 30 de junho do corrente ano.

Cláusula Sexta: DOS SERVIÇOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO;

6.1. Os serviços deverão ser executado, conforme especificados no Termo de Referência, que deu origem ao processo ao presente contrato, sendo que a inobservância das condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o objeto que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. O objeto licitado deverá ser fornecido sem ônus para a Contratante

Parágrafo 1º - Os serviços deverão ser realizados de forma imediata, após o recebimento da ordem de serviço em dias úteis, em local e horário obrigatoriamente definido pela mesma ordem.

Parágrafo 2º - No caso de algo superveniente, fortuito ou de força maior e não serem tomadas providencia dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

Parágrafo 3º - Caso a data solicitação da nova ordem de serviço coincida com dia em que não haja expediente, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

Cláusula Sétima: DO PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado pelo **Contratante** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da solicitação de pagamento pela **Contratada**.

- a) Nota Fiscal / Fatura;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.212/91);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);

Parágrafo Único - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

**Cláusula Oitava: DA RECOMPOSIÇÃO AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
OBJETO DO CONTRATO;**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula Nona: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços recebidos.

O Licitante deverá manter preposto aprovado pela câmara municipal, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto, para representá-la sempre que for necessário.

- a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com os serviços objeto deste Termo.
- b) . Ao fiscal competirá: